



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL-PR

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Rendas Imobiliárias e Atividades Econômicas

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO  
E/OU FUNCIONAMENTO**

Nº: 640 /2017

"Pelo presente alvará fica o contribuinte abaixo denominado, AUTORIZADO A EXERCER A ATIVIDADE NO ENDEREÇO MENCIONADO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 223 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2004."

NOME / RAZÃO SOCIAL E ATIVIDADE

5538 ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME

1513 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificad

1592 - Estacionamento de veículos

1386 - Locação de automóveis sem condutor

1483 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

518 - Limpeza em prédios e em domicílios

1220 - Atividades de vigilância e segurança privada

ENDEREÇO

Logradouro: Travessa JOSE MAGNANI

Número: 21

Bairro: CENTRO

CEP: 839000-000

Cidade: São Mateus do Sul

UF: PR

000331

DOCUMENTOS

CNPJ: 22.802.868/0001-48

Inscrição Municipal: 32617

- 1- Este alvará será válido somente dentro do corrente exercício, devendo ser renovado anualmente
- 2- Se houver alterações no ramo, endereço, razão social ou encerramento da atividade, esta condição deverá ser comunicada à Prefeitura no prazo de 30 dias, através de requerimento e com este alvará anexado.
- 3- O Alvará de licença deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível e de fácil identificação e será apresentado à fiscalização sempre que solicitado.

**VALIDO ATE 09/03/2018**

São Mateus do Sul, 30 de Junho de 2017

*José Cruz*

José Alcione Garbuio da Cruz  
Escriturário  
Portaria nº 331/2016  
Matrícula 2667

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

*any*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIARIAS E ATIVIDADES ECONOMICAS

**CERTIDÃO Nr.º 0010/17**

**CERTIFICO**, de conformidade com a LEI COMPLEMENTAR 08/2004, (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), e em conformidade com o Cadastro Mobiliário Municipal, o requerente ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME, encontra-se cadastrado através do CMC 32617, com a(s) atividade(s) de PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, CARGA E DESCARGA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, localizado na Rua: JOSE MAGNANI nº 21, início atividade 09/07/2015, CNPJ: 22.802.868/0001-48. O Registro encontra-se Ativo até a presente data.

Esta certidão não tem validade como Certidão Negativa de Débitos.

000332

Atenciosamente,

João Cruz

São Mateus do Sul, 30 de Junho de 2017

José Alcione Garbuio da Cruz  
Escriturário  
Portaria nº 331/2016  
Matrícula 2667

*Handwritten signature*

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telephone: 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

FREQUÊNCIA PRESENCIAL

Nº: 67/2017 - PR

Processo Administrativo: 155/2017  
Processo Licitatório: 143/2017  
Data do Processo: 22/05/2017

Folha: 11

Fornecedor: **ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA**

Endereço: Travessa José Magnani, 21 - Bairro: Centro  
Cidade: São Mateus do Sul UF: PR CEP: 83900-000  
CNPJ: 22.802.868/0001-48 Inscrição Estadual: 9075099158  
Telefone: 4235327301

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	UN	Serviços de limpeza pública (Prazo de validade da Proposta é de sessenta dias e contar da data da sua entrega.)	27.721,56	ECOSAMAS SEF	0,0000	21.000,96	252.011,92

Reservado para Observações do Fornecedor:

Prazo de validade da Proposta é de sessenta dias a contar da data da sua entrega. Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a cinco dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento responsável. Declaramos estar de acordo com todas as exigências contidas no referido Edital.

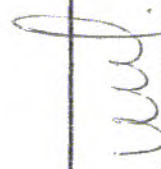
Total Geral: 252.011,92

(Valores expressos em Reais R\$.)

000333

Total por Extensão: (duzentos e cinquenta e dois mil onze reais e cinquenta e dois centavos)

São Mateus do Sul, 21 de Junho de 2017

  
DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO  
Proprietária



**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**REFERÊNCIA:** Processo 143/2017, Licitação 67/2017

**OBJETO:** É objeto desta licitação a **contratação de empresa para execução de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta; limpeza de próprios públicos; raspagem manual, roçada mecânica de praças e pintura de guias de vias e logradouros públicos; limpeza de praças e jardins, desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**RECORRENTES:** LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 82.326.828/0001-07 e WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 13.960.759/0001-68;

**CONTRA RAZÕES DE RECURSO:** ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.802.868/0001-48;

**1. DA TEMPESTIVIDADE**

Como a empresa recorrente WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA entregou seu recurso em 23/06/2017, a empresa LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, protocolou seu recurso no dia 28/06/2017, portanto ambas dentro do prazo de 03 (três) dias úteis preconizado no subitem 7.17 do Edital

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

Assim sendo, os recursos apresentados são TEMPESTIVOS a peça recursal interposta. Assim, a Presidente e os Membros dessa Comissão de Licitação CONHECEM os Recursos Administrativos ora apresentados.

Registramos que na data de 03/07/2017 houve tempestivamente o protocolo das contra razões da empresa ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA, declarada como vencedora provisória do certame.

**2. DO PEDIDO DAS RECORRENTES**

000334

A recorrente GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA requer revisão nos seguintes pontos elencados abaixo:

- a) Apresentou planilha de composição de custos com itens faltantes e necessários perante o sindicato;
- b) Não apresentou validade na proposta de preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador (...);
- c) Não cumpriu com um item do edital de onde pede o alvará compatível com o ramo de atividade;

A outra recorrente, LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, questiona os seguintes pontos:

- a) Da certidão de débitos tributários e de dívida ativa estadual: a proponente Ecosamas Serviços Ltda apresentou a referida certidão, a qual tem como emissão data anterior da licitação (25/04/2017) (...) o sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda Pública do estado do Paraná informa que as pendências existentes para o CPF/CNPJ 22.802.868/0001-48 não permitem a emissão de certidão automática (...);
- b) Do Alvará de licença para localização e/ou funcionamento (...) tem-se que este terá sua validade expirada na data de 04/07/2017.

Requerem ambas as recorrentes que a Comissão de Licitação reconsidere sua decisão, e que a empresa ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA seja inabilitada do presente certame licitatório;

**3. DA CONTRA RAZÃO APRESENTADA**

A empresa vencedora do certame ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA, se manifestou face aos recursos impetrados pelas recorrentes, e a mesma solicita o indeferimento dos recursos administrativos apresentados pelas

#### 4. ANÁLISE

A administração necessita tanto de segurança quanto vantajosidade em suas contratações, conforme relata Marçal Justen Filho "a finalidade da licitação é selecionar a proposta com a qualidade adequada, pelo menor preço possível" (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Pág: 542).

Conforme Art. 37 da Constituição Federal de 1988:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)

Primeiramente, destacamos que a planilha de custos em anexo ao edital sob número 67/2017, trata-se de uma estimativa de preços para a abertura do referido processo licitatório, desta forma, da mesma maneira as empresas participantes do certame, deveriam apresentar a sua proposta de preços, juntamente com a planilha de custos, segundo a qual deve ser capaz de prever o detalhamento das despesas com indicação dos custos unitários e totais. A apresentação da planilha detalhada reforça não apenas a idéia de uma contratação viável, mas equilibrada, que atenda o interesse público. Desse modo, a planilha de formação de custos no processo licitatório leva a Administração Pública ao conhecimento de quanto realmente custa o que se está licitando.

A empresa WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – ME, questionou que na planilha de custo apresentada pela empresa vencedora do certame, não consta o item de insalubridade, custeio de assistência médica e que não foi cotado motorista na mesma. Sobre a primeira questão levantada, ressaltamos a planilha de custos apresentada no edital é uma estimativa de custos para abertura de processo licitatório, e, que por orientação jurídica foi apontado na mesma a insalubridade para a função de auxiliar de serviços gerais, porém a Convenção Coletiva do Trabalho 2017/2019, na cláusula terceira, parágrafo quinto, realmente não prevê adicional insalubre para esta função, como segue abaixo:

PARÁGRAFO QUINTO– Fica assegurado o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo (40%) ao coletor, inclusive de resíduos vegetais e ao controlador de vetores e, em grau médio (20%) ao varredor, calculando-se sempre referido adicional sobre o valor de R\$ 946,00, que servirá de base para o cálculo de toda e qualquer insalubridade. O pagamento do adicional de insalubridade, na forma aqui estipulada, será devido a todos os coletores e varredores da limpeza pública, independente da população do Município atendido e da natureza/composição dos materiais coletadas e varridos.

000335

Outro apontamento realizado ainda sobre a planilha de custos, trata sobre o plano de saúde dos funcionários, segundo o qual a recorrida também não incluiu, sobre esta questão, a mesma Convenção Coletiva do Trabalho 2017/2019, em sua cláusula décima quinta – Assistência Médica, nos parágrafos terceiro e quinto sucessivamente:

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente estipulação não tem natureza salarial, não se integrando na remuneração para qualquer fim;

PARÁGRAFO QUINTO - Sendo do interesse do trabalhador aumentar os benefícios abrangidos pelo valor pago pela empresa, bem como estender os benefícios a seus dependentes, caberá ao mesmo arcar, com exclusividade com o respectivo ônus, facultado, de logo, o desconto salarial correspondente.

Em contato telefônico com o sindicato da categoria que abrange esta região (SIEMACO, de Curitiba), a mesma reiterou estas informações, sendo que realmente estes itens não são obrigatórios na Formação da Planilha de Custos, haja vista que este item é opcional do trabalhador, caso este opte pela Assistência Médica, deverá informar a empresa a qual está vinculado sendo efetuado o desconto diretamente de seu salário.

Outro questionamento apontado pela empresa recorrente versa sobre a função de motorista que não consta da planilha. Esclarecemos que esta função não está contemplada na Planilha de Custos elaborada pela Prefeitura, haja vista o porte do centro da cidade, considerando ainda que esta atribuição pode ser do encarregado que é o responsável pela equipe de trabalho, tendo que eventualmente transportar os funcionários até o distrito de Santana para que o serviço objeto deste processo licitatório seja realizado, sendo ainda de responsabilidade da empresa contratada selecionar o encarregado devidamente habilitado com CNH, para prestação do serviço. Destacamos ainda que se a recorrente via a necessidade desta função na planilha originária do edital, deveria ter questionado este ponto durante o momento correto, antes da abertura do certame.

Sobre a validade da proposta da empresa recorrida, informamos que a mesma encontra-se junto ao processo licitatório 67/2017, devidamente rubricada por todos os presentes na sessão, e na mesma, junto à descrição do objeto, consta por extenso que a validade da proposta de preços é de 60 (sessenta dias), conforme segue abaixo:

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 67/2017 - PR

Processo Administrativo: 155/2017  
Processo Licitatório: 143/2017  
Data do Processo: 22/05/2017

Folha: 1/1

Fornecedor: ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA

Endereço: Travessa José Magnani, 21 - Bairro: Centro  
Cidade: São Mateus do Sul    UF: PR    CEP: 83900-000  
CNPJ: 22.802.868/0001-48    Inscrição Estadual: 9075099158

Telefone: 4235327301

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	UN	Serviços de limpeza pública(Prazo de validade da Proposta é de sessenta dias a contar da data da sua entrega.)	27.721,56	ECOSAMAS SEF	0,0000	21.000,96	252.011,52

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

Nosso valor compreende todos os custos diretos e indiretos com a prestação dos serviços. Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a cinco dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departmento responsável. Declaramos estar de acordo com todas as exigências contidas no referido Edital. —

Total Geral:

252.011,52

( Valores expressos em Reais R\$ )

MR

000336

ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 22.802.868/0001-48

Total por Extenso: (duzentos e cinquenta e dois mil onze reais e cinquenta e dois centavos)

São Mateus do Sul, 21 de Junho de 2017

*Handwritten signature*

DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO  
Proprietária

*Handwritten signature*

Considerando ainda que ambas as empresas questionaram o Alvará de funcionamento/localização da empresa ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA, sendo que a empresa WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – ME, arguiu que o edital previa no item 6.4.1

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O Alvará de Funcionamento/Localização, da empresa recorrida, realmente não continha a especificação do ramo de atividade no referido documento, porém esta informação constava no Contrato Social da empresa, bem como se a empresa não tiver o CNAE compatível com o ramo de atividade a Prefeitura não emite esta documentação, haja vista ainda a Prefeitura de São Mateus do Sul – PR, que é o próprio emissor do Alvará, é quem atesta a prestação dos serviços através do Atestado de Capacidade Técnica da recorrida. Sendo ainda que durante a sessão do certame, o Jurídico da Prefeitura de Cruz Machado, também se posicionou quanto a manter a habilitação da recorrida neste aspecto, pois a mesma comprova através de outros documentos que presta o serviço objeto do respectivo certame. Conforme várias decisões do TCU acerca deste apontamento o mesmo adverte:

O CNAE não deveria, sozinho, constituir motivo para inabilitação em processo licitatório, havendo outros meios de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação, a exemplo do contrato social. (Acórdão nº 42/2014, Plenário, rel. Min. Augusto Scherman)

Cabe ainda analisar as razões do recurso apresentado pela empresa LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, segundo a qual questiona que a Certidão negativa apresentada pela recorrida, possui pendências no site da receita estadual, ainda a mesma anexou ao seu recurso print da tela ao qual fez a consulta, mas no mesmo não consta data nem horário do acesso, não configurando dessa maneira irregularidade, pois até o momento da abertura do envelope 02- Habilitação, a recorrida apresentou certidão dentro do prazo de validade. Após receber o recurso da recorrente, foi feita a confirmação da autenticidade no portal da receita estadual, bem como no dia 06/07/2017, foi emitida nova certidão por esta Administração, não sido constatadas as pendências apontadas pela recorrida.

Outro ponto elencado pela empresa LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, é também o Alvará de Funcionamento/Localização da recorrida, segundo o qual venceria no dia 04/07/2017, reafirmamos que no momento da sessão esta documentação estava em vigência, bem como toda essa documentação seria analisada novamente no momento da assinatura do contrato, haja vista ainda que na contra razão apresentada a recorrida já encaminhou novo alvará com vigência até 2018.

## 5. DECISÃO:

000397

Por todo o exposto, conclui-se pelo INDEFERIMENTO dos recursos apresentados pelas recorrentes e, portanto, mantém-se a habilitação da empresa ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA, desse modo declarando a mesma vencedora do certame.

Importante destacar que esta justificativa não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe à análise desta e a decisão. Por fim, encaminhe-se a presente decisão ao Prefeito desta municipalidade para sua apreciação final, devendo dar ciência as empresas recorrentes e recorrida. É o que decidem os membros que assinam abaixo.

Por fim, anexa-se copia desta Decisão em Mural Público no Prédio da Prefeitura e na internet no Site Oficial do Município no local inerente ao processo licitatório para consulta de seu conteúdo, ficam disponíveis os autos do Processo para consulta em vista franqueada aos interessados, nos horários de expediente do Prédio da Prefeitura com a presença de um responsável pelo setor.

É o que decide os membros que assinam abaixo.

Cruz Machado, 07 de Julho de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da CLP

Lilian Maciel de Oliveira  
Membro da Comissão

Nivaldo Budin  
Membro da Comissão

**DECISÃO DE RECURSO**

**PROCESSO Nº 143/2017  
LICITAÇÃO 67/2017**

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Por consequência, mantém-se a habilitação da empresa ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA

Por fim, para ciência das empresas recorrente e recorrida.

Cruz Machado (PR), 07 de Julho de 2017.

  
EUCLIDES PASA

PREFEITO MUNICIPAL

000338



**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 143/2017**

**LICITAÇÃO 67/2017**

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão de Recurso administrativo interposto pelas empresas LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA e WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – ME;

1. Conclui-se pelo INDEFERIMENTO dos recursos apresentados pelas recorrentes e, portanto, mantém-se a habilitação da empresa ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA, desse modo declarando a mesma vencedora do certame.

Cruz Machado, 10 de Julho de 2017.



Vera Maria Benzak Krawczyk

**Presidente da CPL**

000339

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



## LICITAÇÕES

### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO 143/2017 LICITAÇÃO 67/2017

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão de Recurso administrativo interposto pelas empresas LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA e WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – ME;

1. Conclui-se pelo INDEFERIMENTO dos recursos apresentados pelas recorrentes e, portanto, mantém-se a habilitação da empresa ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA, desse modo declarando a mesma vencedora do certame.

Cruz Machado, 10 de Julho de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da CPL

## RETIFICAÇÃO

#### PROCESSO 170/2017 LICITAÇÃO 77/2017

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Retificar o Edital 77/2017.  
Acrescentar o item 6.4.5: Autorização de revenda varejista de combustíveis automotivos outorgado pela ANP, conforme resolução 41/2013 da ANP, Art. 6º, inciso I.

2. Altera-se a data de abertura da sessão para o dia 21/07/2017.

Cruz Machado, 10 de Julho de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da CLP



## EXTRATOS

### EXTRATO DE ADITIVO

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 079/2016 CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2017 CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2016

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Ailton Alves da Cruz

OBJETO: Constitui o objeto da presente Concorrência a Concessão remunerada de uso de bem de domínio público patrimonial no TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL REINALDO PLEWKA.

PRAZO DO ADITIVO: Adita-se o prazo contratual para 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 08/07/2017.

VALOR DO ADITIVO: Pelo bem ora cedido, será feito o pagamento de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) mensais, sendo um valor global de 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Ailton Alves da Cruz  
CONTRATADA



## DIVERSOS

### ERRATA

Ato de concessão de diária do servidor : Valdir Fernando Ostrowski – Ato de concessão nº : 1830/2017, publicado na edição nº 1267 do Diário Oficial do dia 05 de Julho de 2017.

Onde se lê: Valor da Diária : 80

Leia-se: Valor da Diária : 100

Cruz Machado, 11 de julho de 2017.

000390

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA**  
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA 717  
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 87/2017  
PROCESSO N° 77/2017  
DISPENSA N° 23/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA  
CONTRATADO: JOSÉ MARCELINO SOARES - ME  
OBJETO: Contratação de empresa para fazer reparos na cobertura da cozinha da escola municipal REYNALDO FREDERICO GAEBLER, visto que em dias de chuva, molha neste local, devido a goteiras existentes. - PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 30 (Trinta) dias a partir da data de assinatura do termo contratual. VALOR: R\$ 4.097,07 (Quatro Mil, Noventa e Sete Reais e Sete Centavos) - APLICAÇÃO DE MULTA: Empresa à Contratante - FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná - Porto Vitória PR, 10 de julho de 2017.

CONTRATANTE  
CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 76.338.688/0001-09 Avenida Vitória nº167  
CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO 143/2017  
LICITAÇÃO 67/2017

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão do Recurso administrativo interposto pelas empresas LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA e WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - ME;

1. Concluiu-se pelo INDEFERIMENTO dos recursos apresentados pelas recorrentes e, portanto, mantém-se a habilitação da empresa ECOSATAS SERVIÇOS LTDA, desse modo declarando a mesma vencedora do certame.  
Cruz Machado, 10 de Julho de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2017  
PROCESSO N° 88/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes para os servidores das Secretarias da Prefeitura Municipal de União da Vitória, com participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATO N° 167/2017 - SEQUENCIAL N° 4077  
CONTRATADA: P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME  
VALOR TOTAL: R\$ 28.464,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). Lote n.º 02.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/06/2017.  
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2017.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses - 27/06/2017 a 26/06/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal n.º 8.866/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, PR, 27 de junho de 2017

Hilton Santini Roveda  
Prefeito

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA UNIV

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2017  
PROCESSO DE COMPRA N.º 29/2017

Termo de homologação objeto: Contratação de curso de Doulorado em Odontologia na Faculdade São Leopoldo Mandic para o professor Sergio Paulo Hilgenberg conforme Convênio - Termo de Cooperação Técnica e Científica Nº2/2017 firmado com a Sociedade Regional de Ensino e Saúde S/S Ltda

Fornecedor: SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA  
CNPJ: 04.800.555/0001-25  
Valor global homologado: R\$6.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais)  
Data da homologação: 11/7/2017  
Fundamento legal: Art. 25º, inciso II da Lei Federal n.º 8.866/93.  
União da Vitória, 11 de julho de 2017.



**Horóscopo**  
Previsão para hoje  
**João Bidiu** | jbaos@uol.com.br

**Áries:** Vai querer inovar e modernizar o seu trabalho. A Lua aceneta a sua criatividade e dará ânimo extra para investir em seus ideais. Cuidado com seus segredos. Cor: azul-vivo.

**Touro:** Você vai sentir mais segurança no trabalho e pode ter uma boa oportunidade de promoção ou transferência no emprego. Sua vida social ficará animada. Cor: bege.

**Gêmeos:** Os astros vão deixar seu signo mais cauteloso. Mas você terá garra de sobra para superar o seu progresso e correr atrás do que quer. Mostre do que é capaz. Cor: azul-marinho.

**Câncer:** Pode surgir uma boa oportunidade de mudança no trabalho e isso deve dar mais estabilidade para você. Invista em um novo romance. Cor: verde.

**Leão:** Una-se aos colegas logo cedo para agilizar as tarefas. Mudanças podem acontecer à noite: antecipe o que puder. Dia ideal para renovar o visual. Cor: verde-claro.

**Virgem:** Quem pensa em mudar de emprego ou abrir um negócio próprio terá um apoio dos astros pela manhã. Bom momento para resolver questões de casa e de família. Cor: preto.

**Libra:** O dia começará descontraído e você pode ter bons papos com pessoas felizes. No emprego, faça parcerias e troque ideias com os colegas - val aprender mais. Cor: pink.

**Escorpião:** O período da manhã será muito produtivo para quem tem assuntos domésticos para resolver. A Lua traz sorte: faça uma fezinha em jogos e sorteios. Cor: amarelo.

**Sagitário:** Entrevistas de emprego e conversas importantes vão fluir melhor no início do dia, então, não deixe para depois. Astral leve e animado no ambiente de trabalho. Cor: branco.

**Capricórnio:** Ótima fase para organizar suas contas, planejar os gastos deste dia e economizar. Pode até conseguir quitar uma dívida. Cor: roxo.

**Aquário:** Você pode fazer boas parcerias e bons acordos ao longo do dia. A Lua indica boas oportunidades de ganhar dinheiro, então, fique de olho para aproveitar a boa maré. Cor: branco.

**Peixes:** Seu trabalho vai fluir melhor se puder se isolar num canto tranquilo, onde não tenha muita gente, nem agitação nem barulho. Pode ter gastos inesperados. Cor: preto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 96/2016

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de camisetas e tecidos para divulgação de campanhas da Secretaria Municipal de Saúde "Agosto Azul", "Outubro Rosa" e Prevenção às Violências.

CONTRATADO: SUPERA UNIFORMES IND. COM. TÊXTIL LTDA - EPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 (4119), referente ao Contrato nº 152/2016 (3533);

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25,00 % ao item n.º 01 do Termo de Contrato n.º 0152/2016 (3533), correspondendo o valor de R\$ 1.349,50 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

FUNDA. LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.866/93 com suas alterações.

FORO: Comarca da União da Vitória, União da Vitória, 11 de julho de 2017.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 76.338.688/0001-09 Avenida Vitória nº167  
CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

RETIFICAÇÃO  
PROCESSO 170/2017 LICITAÇÃO 77/2017

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Retificar o Edital 77/2017. Acrescentar o item 8.4.5. Autorização de revenda varejista de combustíveis automotivos outorgado pela ANP, conforme resolução 41/2013 da ANP, Art. 6º, inciso I, 2. Altera-se a data de abertura da sessão para o dia 21/07/2017.  
Cruz Machado, 10 de Julho de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da CLP

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205  
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná

REFERENCIAL: PROCESSO N.º 105/2017 - PMUV  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2017 - SRP

Na publicação realizada no dia 27 de junho de 2017 no Jornal O Comércio | Ed. 5874 | Fls 11 ONDE SE LÊ "Registro de Preços para aquisição de alimentação canina (ração) destinada aos cães da ONG Koala e de lares temporários, conforme condições e especificações constantes neste Edital e em seus anexos".

LEIA-SE: "AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO CANINA (RAÇÃO) DESTINADA AOS CÃES DA ONG KOALA E DE LARES TEMPORÁRIOS, conforme condições e especificações constantes neste Edital e em seus anexos".  
União da Vitória, 11 de julho de 2017

Hilton Santini Roveda  
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 76.338.688/0001-09 Avenida Vitória nº167  
CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

RETIFICAÇÃO  
PROCESSO 170/2017 LICITAÇÃO 77/2017

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Retificar o Edital 77/2017. Acrescentar o item 8.4.5. Autorização de revenda varejista de combustíveis automotivos outorgado pela ANP, conforme resolução 41/2013 da ANP, Art. 6º, inciso I, 2. Altera-se a data de abertura da sessão para o dia 21/07/2017.  
Cruz Machado, 10 de Julho de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da CLP



9º DISTRITO DE A. A

**Grupo Esperança de Vida**  
Av. Agostinho de Souza, 700  
Sala de catequese, Igreja Católica  
Reuniões: Terças-feiras às 20h  
Paula Freitas - PR

**Grupo Porto União**  
Rua José Boiteux, s/nº  
Anexo à Igreja Matriz de Porto União  
Reuniões: Quintas-feiras às 20h  
Porto União - SC

**Grupo Rocio**  
Rua Emílio Kroni, s/nº  
Anexo à Igreja Nª Senhora do Rocio  
Reuniões: Sextas-feiras às 20h  
União da Vitória - PR

**Grupo Renascer**  
Rua Francisco Fernandes Luis, 522  
Anexo Capela São Joaquim  
Reuniões: Domingo às 18:30h  
União da Vitória - PR

**Grupo Nova Vida**  
Rua Prof. Castelo Branco - Posto de Saúde  
Central - Reuniões Sábados - 19h  
General Carneiro - PR

**Grupo Mente Renovada**  
Pátio Igreja Católica - Centro  
Paulo Frontin - PR  
Reuniões: Quintas-feiras - 20h

**Universidade do Contestado**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2017  
MODALIDADE CARTA CONVITE

A FUnC - Fundação Universidade do Contestado, Mafrá/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Carta Convite n.º 036/2017.

OBJETO: Aquisição de Equipamento Thermopulse Compact para o curso de FISIOTERAPIA do Campus de Concórdia/SC. DATA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 28/07/2017 - às 16:00 horas. Consultas no site [www.unc.br/portais/fornecedor](http://www.unc.br/portais/fornecedor).

**Universidade do Contestado**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2017  
MODALIDADE CARTA CONVITE

A FUnC - Fundação Universidade do Contestado, Mafrá/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Carta Convite n.º 037/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção civil para execução de Reformas na Biblioteca no Campus de Canoinhas/SC. DATA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 28/07/2017 - às 16:00 horas. Consultas no site [www.unc.br/portais/fornecedor](http://www.unc.br/portais/fornecedor).

**Universidade do Contestado**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2017  
MODALIDADE CARTA CONVITE

A FUnC - Fundação Universidade do Contestado, Mafrá/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Carta Convite n.º 038/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para INSTALAÇÃO ELÉTRICA em baixa tensão no Campus de Curitiba/SC. DATA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 21/07/2017 - às 16:00 horas. Consultas no site [www.unc.br/portais/fornecedor](http://www.unc.br/portais/fornecedor).

**Universidade do Contestado**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2017  
MODALIDADE CARTA CONVITE

A FUnC - Fundação Universidade do Contestado, Mafrá/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Carta Convite n.º 039/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção civil para execução de Reformas dos Forros dos Banheiros no Campus de Curitiba/SC. DATA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 21/07/2017 - às 16:00 horas. Consultas no site [www.unc.br/portais/fornecedor](http://www.unc.br/portais/fornecedor).

**Previsão do tempo**  
Fonte: Vvale  
Mínima: 7° | Máxima: 21°  
Manhã: Nevoeiros esparsos  
Tarde: Poucas nuvens  
Noite: Céu claro

**Novelas**  
LIVVO MUNDO  
Dom Pedro se irrita com Domitila ao vê-la no Sarau. Thomas negocia com Querência a morte de Joaquim. Tibirica alerta Fiatá a proteger Joaquim após perceber que Thomas se aproxima. Germansa passa o dia desacomodada e preocupa Hugo e Licurgo. Isaura comprega no Sarau e Dom Pedro desconfia. Domitila investiga sobre a relação entre Pedro e Isaura. Leopoldina vai a Fazenda Santa Cruz na companhia de Bonifácio após encontrá-lo na estrada. Dom Pedro se dá conta do desaparecimento de Isaura. Leopoldina recebe declaração de amor de Bonifácio.

PEGA-PEGA  
Mônica explica a Júlio que ela e o marido estão ocupando a casa da família de Evandro em segredo. Júlio deixa a mala com o dinheiro em um guarda-volumes, usando um nome falso. Júlio conta a Malaguetta e aos comparsas que colocou a chave do guarda-volumes em uma torta de chocolate e mandou entregar aos cuidadores de Pedrinho. Malaguetta faz uma ligação anônima para Nelito, na tentativa de interceptar os planos de Júlio. Pedrinho e Nelito descartam a torta enviada por Júlio.

A FORÇA DO QUERER  
Ritinha aceita reatar com Ruy. Zeça e Jeiza namoram. Ruy exige que Ritinha não deixe o filho perto de Zeça. Dantas desconfia de que Bibi foi a culpada pelo incêndio no restaurante. Bibi vai até a comunidade. Eugênio tenta se afastar da amante. Ivana desabafa com Zu. Ritinha reclama de Joyce. Bibi confronta o comparsa de Rubinho. Silvana avisa a Dita que irá a outro cassino e enganar Eurico. Irene pensa em falar para Joyce que viu Eugênio no aquário.

**Nível do Rio Iguaçu**  
1,85  
18 horas de ontem

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 155/2017  
Processo de Licitação: 143/2017  
Data do Processo: 22/05/2017

Folha 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:


- a) Processo Nr.: 143/2017
- b) Licitação Nr.: 67/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 13/07/2017
- e) Objeto da Licitação *É objeto desta licitação a contratação de empresa para execução de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta; limpeza de próprios públicos; raspagem manual, roçada mecânica de praças e pintura de guias de vias e logradouros públicos; limpeza de praças e jardins, desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.*

000392

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 012357 - ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME	1	0,0000	252 011,52
	1		252 011,52

Cruz Machado, 13 de Julho de 2017.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 155/2017  
Processo de Licitação: 143/2017  
Data do Processo: 22/05/2017

Folha: 1/1

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 143/2017  
b ) Licitação Nr.: 67/2017-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 13/07/2017  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a contratação de empresa para execução de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta; limpeza de próprios públicos; raspagem manual, roçada mecânica de praças e pintura de guias de vias e logradouros públicos; limpeza de praças e jardins, desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000393

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)  
Qtde de Itens    Média Descto (%)    Total dos Itens

- 012357 - ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME

1	0,0000	252.011,52
1		252.011,52

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (93) Saldo: 502.847,54



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

CONTRATO SOB N° 103/2017  
PROCESSO N° 143/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2017

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Ecosamas Serviços LTDA - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta; limpeza de próprios públicos; raspagem manual, roçada mecânica de praças, pintura de guias de vias e logradouros públicos e limpeza de praças e jardins desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

000394

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Ecosamas Serviços LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL nº. 84/2017  
PROCESSO nº. 181/2017

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissional de Enfermeiro (a), pelo período de 06 (seis) meses até a ocupação das vagas por servidor efetivo em concurso público, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28 (Vinte e oito) de Julho de 2017, às 15:00h (Quinze) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42) 3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 17 de Julho de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 167, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Sr(a) Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Sr(a) Lilian Maciel de Oliveira e Sr(o) Nivaldo Budin para a sessão pública do processo de credenciamento de profissionais autônomos para prestação de serviços de instrutor de artesanato e instrutor de dança junto ao Barracão das Artes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.

Aberta a sessão a presidente e a comissão e membros da equipe de apoio, efetuaram o recebimento do envelope de documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, verificou-se o comparecimento das seguintes pessoas:

Rosilene Emília Presznuk – CPF: 088.296.279-50 – RG: 11.112.749-2  
ADRIANE MARA PIGATTO – CPF: 638.090.609-68 – RG: 4.114.451-3

As documentações apresentadas foram conferidas e rubricadas pelo presidente da CPL, e demais membros, encontram-se em conformidade com o edital, sendo classificados para posterior contratação

O resultado será publicado no sítio da prefeitura municipal [www.pmcem.pr.gov.br](http://www.pmcem.pr.gov.br), será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio e profissionais presentes.

Presidente da CLP

Membro da CLP

Membro da CLP



EXTRATOS

#### EXTRATO DE ADITIVO

NÚMERO DO ADITIVO: 003/2017  
PROCESSO Nº 234/2016

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Clínica de Enfermagem Brolini EIRELI - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada para prestação por tempo determinado de Serviços Profissionais de Técnico em Enfermagem pelo período de 03 (três) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso em seus itens conforme especificações constantes do Anexo do edital.

VALOR DO ADITIVO: Adita-se o contrato sob nº 126/2016 por mesmo período e valor totalizando um montante de R\$ 4.531,34 (quatro mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DO ADITIVO: Adita-se o prazo contratual para 03 (três) meses, passando a vigorar a partir do dia 17/07/2017.

Município de Cruz Machado

CONTRATANTE

000395

Clínica de Enfermagem Brolini EIRELI  
- ME

CONTRATADA

CONTRATO SOB Nº 103/2017  
PROCESSO Nº 143/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Ecosamas Serviços LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta; limpeza de próprios públicos; raspagem manual, roçada mecânica de praças, pintura de guias de vias e logradouros públicos e limpeza de praças e jardins desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, surtindo seus efeitos a partir da data de 01 de agosto de 2017.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Ecosamas Serviços LTDA - ME  
CONTRATADA

---

PROCESSO N° 173/2017  
DISPENSA N° 077/2017  
CONTRATO N° 105/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: JB Moreira Construções - ME

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação contratação de empresa para execução de serviços de transporte de postes que se encontram no estádio Castelo Branco e colocação dos mesmos junto ao reservatório de água da Linha Charqueada desta municipalidade.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

JB Moreira Construções - ME  
CONTRATADA



000396





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATO SOB N° 103/2017  
PROCESSO N° 143/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2017

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratação de empresa para execução de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta; limpeza de próprios públicos; raspagem manual, roçada mecânica de praças, pintura de guias de vias e logradouros públicos e limpeza de praças e jardins desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital, que entre si celebram de um lado o Município de CRUZ MACHADO- PR - de outro a empresa ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME, na forma a seguir:

000397

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Mateus do Sul estado do Paraná, situado no logradouro TV José Magnani, 21, Centro inscrito no CNPJ sob numero 22.802.868/0001-48 ao final assinado a seguir denominada CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2017** nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta; limpeza de próprios públicos; raspagem manual, roçada mecânica de praças, pintura de guias de vias e logradouros públicos e limpeza de praças e jardins desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

**Parágrafo Primeiro** - A contratada estará sujeitas as condições do Pregão Presencial 067//2017, que é regido pela Lei de Licitações.

**Parágrafo Segundo** - O serviço será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo serem observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo MUNICÍPIO, aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital do Pregão Presencial nº 067/2017 e os seus anexos

Contrato Administrativo Público - Prefeitura de Cruz Machado  
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222  
Cruz Machado - PR



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Serviços de limpeza pública	UN	12.00	21 000.96	252 011.52
A) Varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta;				
B) Limpeza de próprios públicos;				
C) Raspagem e pintura de guias de vias e logradouros públicos;				
D) Roçada mecânica e Limpeza de praças e jardins; - Marca: ECOSAMAS SERVIÇOS				

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo de **R\$ 252,011,52** (duzentos e cinquenta e dois mil onze reais e cinquenta e dois centavos), pela execução total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Considerando o equilíbrio econômico-financeiro, constante no Art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, fica expressamente **VEDADO** o aumento de valor contratual de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o mesmo Art. 65 em seu parágrafo 1º, antes do prazo mínimo de 12 (doze) meses.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A validade do contrato expirará ao mesmo tempo em que o motivo do processo originário do contrato acabar.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após prestação dos serviços e emissão da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento somente será liberado mediante apresentação da **nota fiscal de serviços, com a descrição detalhada dos serviços prestados**, acompanhadas dos seguintes documentos: certidão negativa da Previdência Social; certificado de regularidade junto ao FGTS; certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, certidão negativa de tributos municipais, se vencidos.

**Parágrafo Segundo** - Havendo possibilidade de comprovação da regularidade junto à Previdência Social, FGTS e Tributos Municipais por outros meios, como por exemplo, via consulta on-line, a apresentação destes poderá ser dispensada, desde que tal comprovação fique certificada por servidor nos autos do processo.

**Parágrafo Terceiro** - A nota fiscal com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no item no parágrafo anterior, deverá ser retificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

**Parágrafo Quarto** - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o licitante vencedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, podendo ainda ocorrer diretamente junto ao órgão contratante, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

Contrato Administrativo Público - Prefeitura de Cruz Machado  
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222  
Cruz Machado - PR

*Handwritten signature in blue ink.*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**Parágrafo Quinto** - Tendo a contratada sua Sede ou domicílio no Município de CRUZ MACHADO - PR, será retido, mensalmente, por ocasião do pagamento dos serviços prestados, o valor correspondente ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

**Parágrafo Sexto** - Na assinatura do Contrato a Licitante vencedora deverá fornecer o número do banco, número da agência e o número da conta corrente, para fins de pagamento.

### CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa
03.02	2.012	3.3.90.39.00.00.00

### CLAUSULA QUINTA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

**Parágrafo Único** - Para proceder à assinatura deste contrato, a empresa deverá apresentar: **000399**

a) Documentação comprobatória quanto a Regularidade Fiscal da empresa, devendo todas as certidões estar dentro do respectivo prazo de validade.

b) Declaração contendo o nome e o cargo da pessoa responsável pela assinatura do Contrato, constando o n.º do CPF, RG e, anexo o comprovante de residência.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada conforme art. 57, inciso II da lei 8.666 de 93.

**Parágrafo Único:** A vigência do contrato poderá ser interrompida por justo e pleno motivo ou em razões de interesse público.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

**Parágrafo Primeiro** - O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. A duração do Contrato resultante do Edital e suas prorrogações obedecerão ao disposto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Segunda** - Farão parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada a empresa nas hipóteses de não cumprimento das cláusulas contratuais, se vier a rescindir o contrato, ou ainda, caso venha a incidir nas condutas previstas no art.78 da Lei Federal de Licitações n.º. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## ***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das disposições contidas no Edital, bem como no mapa de especificações de roteiro anexo, a Empresa Contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

**Parágrafo Primeiro.** A empresa vencedora da licitação ficará obrigada a fornecer uniformes e EPIs aos empregados, a divulgar, através de "slogans", símbolos, logotipos, ou imagens, o nome da Administração Municipal, identificar o Município de CRUZ MACHADO, em seus veículos, equipamentos, ferramentas, formulários, uniformes, crachás, enfim, em toda sua estrutura material, da maneira que será determinada pela Administração.

**Parágrafo Segundo** - A empresa vencedora da licitação deverá possuir estrutura material e humana suficiente para a correta execução do serviço, como: Responsável Técnico, pessoal treinado, veículos, máquinas e equipamentos, etc. de acordo com a necessidade.

**Parágrafo Terceiro** - Disponibilizar o número mínimo de empregados exigidos, nas regiões e postos de trabalho e nos horários, bem como, no mapa de especificações e roteiros.

**Parágrafo Quarto** - Quando houver necessidade de alteração no quantitativo do efetivo a serviço do Município, deverá ser analisada a viabilidade da proponente. Considerando que haja viabilidade, a proponente acordará com a contratada, prazo para promover esta alteração, não sendo considerado para tanto, prazo inferior a 30 (trinta) dias;

000100

**Parágrafo Quinto** - Considerando a alteração de quantitativo, deverá ser observado o quadro de empregados solicitados no edital, SENDO QUE O ACRÉSCIMO DE SERVIÇO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE CORRESPONDENTE AO VALOR PAGO A CONTRATADA.

**Parágrafo Sexto** - Manter seus empregados sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços;

**Parágrafo Sétimo** - Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93; Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados em serviço, causados a terceiros ou ao Município;

**Parágrafo Oitavo** - Capacitar seus empregados ao uso dos equipamentos e ferramentas postos a sua disposição para a execução das tarefas;

**Parágrafo Nono** - Executar o serviço de forma ordeira e com urbanidade para com a população;

**Parágrafo Décimo** - Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso ou não demonstrar qualificação para os serviços, com afastamento imediato e substituição de acordo com as normas da empresa, caso necessário.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiros;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## ***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**Parágrafo Décimo Segundo** - Manter as equipes de trabalho com todas as ferramentas, equipamentos e insumos em perfeitas condições de uso;

**Parágrafo Décimo Terceiro** - Não permitir que seus empregados solicitem à população gratificações ou contribuições materiais de qualquer espécie, mesmo quando da ocorrência de datas festivas;

**Parágrafo Décimo Quarto** - Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações da Fiscalização do Município;

**Parágrafo Décimo Quinto** - Sanar quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Fiscalização do Município na execução dos serviços;

**Parágrafo Décimo Sexto** - Fornecer, ao supervisor designado pelo Município, contato de telefone celular, que deverá permanecer ligado enquanto houver serviços em execução;

**Parágrafo Décimo Sétimo** - Cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho as quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;

**Parágrafo Décimo Oitavo** - Atender a todas as solicitações para o fornecimento de informações e dados sobre os serviços, indicadores de acidentes de trabalho ou outros referentes à gestão de medicina e segurança do trabalho, dentro dos prazos estipulados;

**Parágrafo Décimo Nono** - Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Contrato;

**Parágrafo Vigésimo** – A CONTRATADA deve se responsabilizar integralmente pelos atos praticados por seus funcionários frente à execução dos serviços, não devendo se eximir de qualquer obrigação vindo a causar dano a terceiros.

**Parágrafo Vigésimo Primeiro** - A firma vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados:

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério da Prefeitura

000401



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## ***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município de CRUZ MACHADO, através dos fiscais indicados, visando verificar o cumprimento do contrato pela Contratada.

**Parágrafo Primeiro.** A Fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

**Parágrafo Segundo.** A fiscalização citada nos itens anteriores não isenta a empresa vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.

**Parágrafo Terceiro.** A Contratada deverá, sempre que solicitado pelos fiscais do Contratante, comprovar o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPIs – aos empregados em quantidade e qualidade adequados à prestação dos serviços com segurança.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

000402

Será procedida a rescisão unilateral do contrato por parte do Município pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da Contratada, nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro.** Além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93 para rescisão unilateral do contrato pelo Município, está também poderá se dar ocorrendo o seguinte:

- a) A paralisação total ou parcial do serviço;
- b) A subcontratação parcial ou total do serviço;
- c) O cometimento reiterado de faltas, que tenham gerado penalidades, também reiteradas.

**Parágrafo Segundo** - Da mesma forma, será motivo de rescisão do contrato as seguintes situações:

- a) Incorporação, fusão ou cisão da Contratada que venha a prejudicar a execução do contrato.
- b) Ocorrer falência ou liquidação da Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

O local de execução dos serviços será o perímetro urbano do Município de CRUZ MACHADO, conforme Mapa Geral de Especificação dos Serviços, conforme Cláusula Primeira deste contrato.

**Parágrafo Primeiro** - O Município indicará o local adequado para a disposição final do lixo e detritos recolhidos pelo serviço de limpeza pública.

**Parágrafo Segundo** - Reserva-se à Comissão de Licitações, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

**Parágrafo Terceiro** - O Município de CRUZ MACHADO reserva-se o direito de revogar a presente Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## ***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, podendo ser revogada/anulada no todo ou em parte.

**Parágrafo Quarto** - No caso de vir a ser constatada empresa consorciada ou concordatária no decorrer da licitação até a homologação, a mesma será inabilitada e desclassificada da presente licitação.

**Parágrafo Quinto** - É facultado à Prefeitura Municipal de CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

**Parágrafo Sexto** - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

**Parágrafo Sétimo** - O presente contrato reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

000403



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado – PR, 01 de Agosto de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL EUCLIDES PASA  
MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO  
CONTRATANTE

000404

ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 22.802.868/0001-48  
CONTRATADA

1º TESTEMUNHA

**Vera Benzak Krawczyk**  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017

2º TESTEMUNHA

**JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO**  
Assessor Geral de Administração  
Decreto 2737/2017 CPF: 928.268.229-34





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

**CONTRATO SOB N° 103/2017  
PROCESSO N° 143/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2017**

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratação de empresa para execução de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta; limpeza de próprios públicos; raspagem manual, roçada mecânica de praças, pintura de guias de vias e logradouros públicos e limpeza de praças e jardins desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital, que entre si celebram de um lado o Município de CRUZ MACHADO- PR - de outro a empresa ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME, na forma a seguir:

000405

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Mateus do Sul estado do Paraná, situado no logradouro TV José Magnani, 21, Centro inscrito no CNPJ sob numero 22.802.868/0001-48 ao final assinado a seguir denominada CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2017** nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta; limpeza de próprios públicos; raspagem manual, roçada mecânica de praças, pintura de guias de vias e logradouros públicos e limpeza de praças e jardins desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

**Parágrafo Primeiro** - A contratada estará sujeitas as condições do Pregão Presencial 067//2017, que é regido pela Lei de Licitações.

**Parágrafo Segundo** - O serviço será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo serem observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo MUNICÍPIO, aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital do Pregão Presencial nº 067/2017 e os seus anexos



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Serviços de limpeza pública	UN	12,00	21.000,96	252.011,52
A) Varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta;				
B) Limpeza de próprios públicos;				
C) Raspagem e pintura de guias de vias e logradouros públicos;				
D) Roçada mecânica e Limpeza de praças e jardins; - Marca: ECOSAMAS SERVIÇOS				

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo de **R\$ 252,011,52** (duzentos e cinquenta e dois mil onze reais e cinquenta e dois centavos), pela execução total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Considerando o equilíbrio econômico-financeiro, constante no Art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, fica expressamente **VEDADO** o aumento de valor contratual de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o mesmo Art. 65 em seu parágrafo 1º, antes do prazo mínimo de 12 (doze) meses.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A validade do contrato expirará ao mesmo tempo em que o motivo do processo originário do contrato acabar.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após prestação dos serviços e emissão da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento somente será liberado mediante apresentação da **nota fiscal de serviços, com a descrição detalhada dos serviços prestados**, acompanhadas dos seguintes documentos: certidão negativa da Previdência Social; certificado de regularidade junto ao FGTS; certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, certidão negativa de tributos municipais, se vencidos.

**Parágrafo Segundo** - Havendo possibilidade de comprovação da regularidade junto à Previdência Social, FGTS e Tributos Municipais por outros meios, como por exemplo, via consulta on-line, a apresentação destes poderá ser dispensada, desde que tal comprovação fique certificada por servidor nos autos do processo.

**Parágrafo Terceiro** - A nota fiscal com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no item no parágrafo anterior, deverá ser retificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

**Parágrafo Quarto** - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o licitante vencedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, podendo ainda ocorrer diretamente junto ao órgão contratante, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

Contrato Administrativo Público - Prefeitura de Cruz Machado  
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222  
Cruz Machado - PR



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**Parágrafo Quinto** - Tendo a contratada sua Sede ou domicílio no Município de CRUZ MACHADO - PR, será retido, mensalmente, por ocasião do pagamento dos serviços prestados, o valor correspondente ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

**Parágrafo Sexto** - Na assinatura do Contrato a Licitante vencedora deverá fornecer o número do banco, número da agência e o número da conta corrente, para fins de pagamento.

### CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa
03.02	2.012	3.3.90.39.00.00.00

### CLAUSULA QUINTA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

**Parágrafo Único** - Para proceder à assinatura deste contrato, a empresa deverá apresentar:

000407

- Documentação comprobatória quanto a Regularidade Fiscal da empresa, devendo todas as certidões estar dentro do respectivo prazo de validade.
- Declaração contendo o nome e o cargo da pessoa responsável pela assinatura do Contrato, constando o n.º do CPF, RG e, anexo o comprovante de residência.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada conforme art. 57, inciso II da lei 8.666 de 93.

**Parágrafo Único:** A vigência do contrato poderá ser interrompida por justo e pleno motivo ou em razões de interesse público.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

**Parágrafo Primeiro** - O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. A duração do Contrato resultante do Edital e suas prorrogações obedecerão ao disposto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Segunda** - Farão parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada a empresa nas hipóteses de não cumprimento das cláusulas contratuais, se vier a rescindir o contrato, ou ainda, caso venha a incidir nas condutas previstas no art.78 da Lei Federal de Licitações n.º. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## ***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das disposições contidas no Edital, bem como no mapa de especificações de roteiro anexo, a Empresa Contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

**Parágrafo Primeiro.** A empresa vencedora da licitação ficará obrigada a fornecer uniformes e EPIs aos empregados, a divulgar, através de "slogans", símbolos, logotipos, ou imagens, o nome da Administração Municipal, identificar o Município de CRUZ MACHADO, em seus veículos, equipamentos, ferramentas, formulários, uniformes, crachás, enfim, em toda sua estrutura material, da maneira que será determinada pela Administração.

**Parágrafo Segundo** - A empresa vencedora da licitação deverá possuir estrutura material e humana suficiente para a correta execução do serviço, como: Responsável Técnico, pessoal treinado, veículos, máquinas e equipamentos, etc. de acordo com a necessidade.

**Parágrafo Terceiro** - Disponibilizar o número mínimo de empregados exigidos, nas regiões e postos de trabalho e nos horários, bem como, no mapa de especificações e roteiros.

000108

**Parágrafo Quarto** - Quando houver necessidade de alteração no quantitativo do efetivo a serviço do Município, deverá ser analisada a viabilidade da proponente. Considerando que haja viabilidade, a proponente acordará com a contratada, prazo para promover esta alteração, não sendo considerado para tanto, prazo inferior a 30 (trinta) dias;

**Parágrafo Quinto** - Considerando a alteração de quantitativo, deverá ser observado o quadro de empregados solicitados no edital, SENDO QUE O ACRÉSCIMO DE SERVIÇO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE CORRESPONDENTE AO VALOR PAGO A CONTRATADA.

**Parágrafo Sexto** - Manter seus empregados sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços;

**Parágrafo Sétimo** - Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93; Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados em serviço, causados a terceiros ou ao Município;

**Parágrafo Oitavo** - Capacitar seus empregados ao uso dos equipamentos e ferramentas postos a sua disposição para a execução das tarefas;

**Parágrafo Nono** - Executar o serviço de forma ordeira e com urbanidade para com a população;

**Parágrafo Décimo** - Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso ou não demonstrar qualificação para os serviços, com afastamento imediato e substituição de acordo com as normas da empresa, caso necessário.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiros;